



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0083/2014

Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 0043/2014

OBJETO: O presente processo visa o Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica a Saúde para recompor as farmácias municipais do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Snt. Terezinha, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 11/04/2014 às 08:30 horas do dia 30/04/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 30/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/2014

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 11 de Abril de 2014.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Processo Licitatório Nº 0083/2014 Pregão Nº 0043/2014

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Cruz Machado/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, que estará realizando **Pregão Eletrônico – Registro de Preços**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, através do site <https://bll.org.br>, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 – Informações referente aos horários e datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 11/04/2014 às 08:30 horas do dia 30/04/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 30/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/2014

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO UNITÁRIO.

LOCAL: www.bll.org.br - “**Acesso Identificado**”

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3 – A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Unidade: 01

Proj./Ativ.: 2.014 - Dotação: 3.3.90.30.09.00.00.00

Proj./Ativ.: 2.014 - Dotação: 3.3.90.32.09.00.00.00

Proj./Ativ.: 2.017 - Dotação: 3.3.90.30.09.00.00.00

3 – OBJETO

3.1. – O presente processo visa o Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica a Saúde para recompor as farmácias municipais do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Snt. Terezinha, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br>.

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4 – Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 603/97 TCU.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://bll.org.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cruz Machado, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca** (apenas uma por produto), valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “1”** deste Edital, serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências do Edital;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

6.8 – Após a fase de lances será desclassificada a proposta/item que apresentar valor superior ao valor máximo estipulado.

6.9 – Será desclassificada a proposta que apresentar PRAZO DE ENTREGA diferente ao estipulado no anexo “I”.

6.10 – Não poderemos ser encaminhadas propostas identificadas, por qualquer marca, detalhe ou conotação que possa sugerir ao entendimento da identidade do licitante, do contrário será desclassificada a propostas que conter.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

8.6 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 8.6.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.6.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 8.6.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

8.7 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a fase de lances mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.8 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.9 – Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor (es), em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para habilitação das empresas, será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

10.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo 04:

10.2.4.1 - *Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;*

10.2.4.2 - *Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;*

10.2.4.3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*

10.2.4.4 - *Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.*

10.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo 02.

10.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo 05.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

10.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

10.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

10.3.2.1 - *Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.*

10.3.2.2 - *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.*

10.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

10.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5452, de 1º de maio de 1943. (NR)

10.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme item 10.2.

10.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

10.5 – Documentos relativos a Qualificação Técnica/Operacional:

10.5.1. Prova de regularidade para com o **Conselho Regional de Farmácia**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade da sede do proponente.

10.5.2. Prova de regularidade perante a **Vigilância Sanitária**, mediante apresentação de **Alvará Sanitário** da Sede do Proponente.

10.5.3. Comprovação de **Autorização de Funcionamento** perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da Sede do Proponente.

10.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

10.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

10.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6.3 – Os documentos solicitados para a habilitação deverão ser apresentados em uma (01) via e poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), por funcionários do Setor de Licitações do Município de Cruz Machado, desde que previamente apresentados os originais e respectivas cópias para conferência, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, exceto os documentos emitidos pela internet, cuja validade estiver vinculada a consulta. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do Processo Licitatório.

a) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

b) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz;

c) O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

d) Para habilitação, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos acima discriminados, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço:

Não aceitaremos a documentação via Fax.

Endereço: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 – Centro
84.620-000 - Cruz Machado - PR.

No Envelope - parte exterior:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Eletrônico Nº 00XX/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CNPJ: _____

11 – DO PARECER TÉCNICO

11.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

11.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

11.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

12 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

14.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz Machado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DA VALIDADE E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.1 – O prazo de validade do registro de preços será de **12(doze)** meses.

18.2 – Os proponentes que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes do registro de preços, durante o prazo de validade do Sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81da Lei nº.8.666/93.

18.3 – Durante o prazo de validade deste Registro de Preços o Município de Cruz Machado não será obrigado a adquirir o produto registrado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.4 - O Município de Cruz Machado poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº8.666/93.

18.5 – Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

18.6 – O proponente, que tenha seus preços registrados e/ou contratados, fica obrigado, no prazo de validade do registro computada todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

18.7 – A Adjudicação do objeto e a indicação do orçamento anual para fazer em face de despesa, dar-se-à no ato da solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

18.8 – O presente Registro de Preços será usado exclusivamente pelo Município de Cruz Machado, porem somente o mesmo poderá solicitar o material.

18.9 – Em cada fornecimento decorrente do Registro de Preços, serão observados quanto ao preço, as clausulas e condições constantes deste Edital de Pregão que o procedeu.

18.10 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago e o constante da proposta apresentada neste Pregão pelas empresas detentoras da Ata as quais também integram.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “1”** – Relação dos Itens – Termo de Referência;
- b) **Anexo “2”** – Modelo de Declaração de atendimento a legislação trabalhista de proteção a criança e ao adolescente;
- c) **Anexo “3”** – Termo de Adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediações (BLL);
- d) **Anexo “4”** – Modelo de Declaração de fatos supervenientes impeditivos a habilitação;
- e) **Anexo “5”** – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Cruz Machado PR, 11 de Abril de 2014.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO “1”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. – O presente processo visa o Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica a Saúde para recompor as farmácias municipais do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Snt. Terezinha, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-7461	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	3.200,000	3,50	11.200,00
2	45-01-7460	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 120ML	UN	1.200,000	2,50	3.000,00
3	45-01-6773	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.	UN	12,000	7,29	87,48
4	45-01-7465	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	500,000	0,55	275,00
5	45-01-7466	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	500,000	0,65	325,00
6	45-01-0006	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	1.000,000	0,04	40,00
7	45-01-7453	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIDOR ÂMBAR), AMPOLA DE 5 ML	UN	2.500,000	0,89	2.225,00
8	45-01-7467	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	300,000	3,20	960,00
9	45-02-1146	AGUA OXIGENADA 10V LITRO	UN	50,000	3,02	151,00
10	45-01-6104	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 10ML	AMP	21.000,000	0,15	3.150,00
11	45-01-6105	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 20ML	AMP	6.500,000	0,35	2.275,00
12	45-01-6703	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL FR 250ML	FR	205,000	1,99	407,95
13	45-01-7203	ALBENDAZOL 400MG	FR	100,000	0,95	95,00
14	45-01-7468	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML	FR	100,000	1,50	150,00
15	45-01-7469	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL FRASCO COM 50 ML	FR	100,000	190,00	19.000,00
16	45-04-0013	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LT	2.300,000	4,90	11.270,00
17	14-01-0147	ALCOOL GEL	LT	50,000	11,50	575,00
18	45-02-1392	ALCOOL GLICERINADO	LT	50,000	9,36	468,00
19	3-03-1193	ALIMENTO EM PÓ COM NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMIO, ISENTA DE GLUTEN COLESTEROL E LACTOSE. LATA DE 400GR	LATA	30,000	75,00	2.250,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

20	3-03-2070	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEINAS. LATAS COM 400G. (Trophic Basic).	UN	30,000	14,35	430,50
21	3-03-1148	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 1.0 CAL/ML, COM 100 % DE FIBRA DE AÇÃO PREBIOTICA, ISENTO DE SACAROSE GLÚTEN E LACTOSE, COM MISTURA DE PROTEINAS LTAS DE 400 G.	LATA	30,000	52,90	1.587,00
22	45-01-7463	AMBROXOL ADULTO 6 MG/ML FR 120 ML	UN	1.100,000	1,00	1.100,00
23	45-01-7462	AMBROXOL PED 3MG/ML FR120 ML	UN	2.100,000	1,00	2.100,00
24	45-01-7470	AMICACINA SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	400,000	1,40	560,00
25	45-01-0010	AMINOFILINA 100 MG	CP	20.500,000	0,20	4.100,00
26	45-01-7665	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML	UN	1.000,000	0,92	920,00
27	45-01-7691	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	UN	300,000	0,40	120,00
28	45-01-1730	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AMP	300,000	2,64	792,00
29	45-01-8040	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000	0,12	120,00
30	45-01-8041	AMOXICILINA 25 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,25 MG / ML SUSPENSÃO, 75	UN	50,000	8,00	400,00
31	45-01-4962	AMOXICILINA 500MG	UN	500,000	0,20	100,00
32	45-01-7472	AMOXILINA 1 G CLAVULANATO DE POTASSIO 200 MG	FR	3.000,000	7,60	22.800,00
33	45-01-7471	AMOXILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	UN	100,000	2,50	250,00
34	45-01-8042	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA	UN	2.000,000	1,80	3.600,00
35	45-01-4604	AMPICILINA 500MG COMP.	UN	6.000,000	0,15	900,00
36	45-01-8043	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML,60ML FRASCO	UN	100,000	2,30	230,00
37	45-01-7474	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMP	UN	1.000,000	0,25	250,00
38	45-01-1581	ATENÓLOL 50MG CP	UN	1.000,000	0,09	90,00
39	45-01-7475	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	400,000	0,99	396,00
40	45-01-1405	AZITROCIN PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG	UN	50,000	8,50	425,00
41	45-01-5981	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	1.000,000	0,85	850,00
42	45-01-7476	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	560,000	5,00	2.800,00
43	45-01-5496	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FR AMP.	UN	100,000	1,50	150,00
44	45-01-8044	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.00 UI + PENICILINA PROCAINADA 300.000 UI	UN	100,000	1,80	180,00
45	45-01-6781	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI FR/AMP	UN	1.000,000	4,85	4.850,00
46	45-01-7478	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA FRASCO DE 60 ML	FR	60,000	1,60	96,00
47	45-01-7479	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSOL TUBO DE 43 G	UN	50,000	15,25	762,50
48	45-01-7532	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA	AMP	1.700,000	6,85	11.645,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

		FOSFATO 5 MG+2MG, AMPOLA DE 1ML				
49	45-01-7483	BETAMETASONA DIPROPIONATO., ASSOCIADO COM CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5 MG+20 MG+ 2,5 MG/G, CREME BISNAGA DE 30 G	BISN	500,000	5,10	2.550,00
50	45-01-7481	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	300,000	7,80	2.340,00
51	45-01-4859	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	AMP	300,000	0,53	159,00
52	45-01-1750	BIPERIDENO 2MG	CP	200,000	0,28	56,00
53	45-01-6670	BISACODIL 5 MG -COMP	CP	500,000	0,18	90,00
54	45-01-6994	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	UN	200,000	2,60	520,00
55	45-01-7257	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UN	40.000,000	0,13	5.200,00
56	45-01-1843	BROMOPRIDA 4MG/ML FR20ML	UN	2.500,000	1,30	3.250,00
57	45-01-7714	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	UN	2.000,000	0,89	1.780,00
58	45-01-7489	BUDESONIDA 64MCG/DOSE AEROSOL NASAL FR 120 DOSES	UN	600,000	29,20	17.520,00
59	45-01-7487	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ,0,5%	UN	150,000	8,90	1.335,00
60	45-01-7488	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 0,5%+1/2000.000UI FRASCO DE 20ML	FR	100,000	12,90	1.290,00
61	45-01-7486	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 0,5%+8%	UN	400,000	2,76	1.104,00
62	45-01-6094	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	10.000,000	1,18	11.800,00
63	45-01-0011	CAPTOPRIL 25 MG	CP	1.000,000	0,11	110,00
64	45-01-4749	CARBAMAZEPINA 200MG CP	UN	200,000	0,15	30,00
65	45-01-7490	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3,600MG DE CALCIO+ 400 UI, COMP	CP	50.000,000	0,75	37.500,00
66	45-01-1160	CARVÃO VEGETAL	UN	1.000,000	0,65	651,00
67	45-01-6042	CEFALEXINA 500MG	UN	600,000	0,35	210,00
68	45-01-7491	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	200,000	2,90	580,00
69	45-01-8046	CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA FRASCO AMPOLA	UN	3.000,000	3,05	9.150,00
70	45-01-5972	CEFAZOLINA SÓDICA 1G FR AMP	UN	500,000	2,50	1.250,00
71	45-01-6236	CEFTRIAXONA 1 G EV	AMP	1.000,000	1,95	1.950,00
72	45-01-6237	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP	100,000	2,95	295,00
73	45-01-7494	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/MLFRASCO DE 10 ML	UN	30,000	26,70	801,00
74	45-01-7496	CETIL PIRIDINO CLORETO + BENZOCAINA 0,5 MG + 4MG/ML 100 ML	FR	30,000	11,50	345,00
75	45-01-8047	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	10,000	12,50	125,00
76	45-01-4916		UN	400,000	1,90	760,00
77	45-01-5296	CETOCONAZOL 200MG	CP	4.200,000	0,39	1.638,00
78	45-01-7518	CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM DEXAMETASONA PIRIDOXINA E	CAX	1.000,000	2,49	2.490,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TIAMINA 5MG+4MG+100MG, INJETAVEL AMP 1 DE VITAMINAS E AMP 2 COM
DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL

79	45-01-6711	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	30.000,000	0,55	16.500,00
80	45-01-6710	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	10.000,000	0,30	3.000,00
81	45-01-5124	CINARIZINA 25MG	CP	6.100,000	0,11	671,00
82	45-01-4699	CINARIZINA 75 MG.	CP	6.000,000	0,19	1.110,00
83	45-01-7500	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP	CP	500,000	0,50	250,00
84	45-01-7499	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	500,000	3,00	1.500,00
85	45-01-4878	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	500,000	2,20	1.100,00
86	45-01-5383	CITALOPRAM 20MG	CP	30.000,000	0,20	6.000,00
87	45-01-7501	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMP	UN	200,000	2,50	500,00
88	45-01-8037	CLOMIPRAMINA 75 MG	CP	2.000,000	1,20	2.400,00
89	45-01-6712	CLONAZEPAM 2 MG	CP	12.000,000	0,17	1.980,00
90	45-01-7409	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	UN	20,000	3,40	68,00
91	45-01-7502	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	UN	300,000	0,18	54,00
92	45-01-7503	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFÓLIO INJETÁVEL AMP	UN	500,000	2,10	1.050,00
93	45-01-7505	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 10 ML	AMP	3.020,000	0,22	664,40
94	45-01-7504	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SPARY NASAL FR 50 ML SEM CONSERVANTE	UN	600,000	4,85	2.910,00
95	45-01-1937	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	UN	6.150,000	0,18	1.107,00
96	45-01-7510	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ,SISTEMA FECHADO 1000 ML	FR	2.070,000	4,15	8.590,50
97	45-01-7509	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO	UN	2.400,000	2,45	5.880,00
98	45-01-6241	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML EM SISTEMA FECHADO /BOLSA/FRASCO	BOLS	7.000,000	2,75	19.250,00
99	45-02-1763	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INTJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR	14.000,000	1,40	19.600,00
100	45-01-1854	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	3.000,000	0,19	570,00
101	45-01-7511	CLORPROMAZINA 5MG/ML ,SOL.UÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	AMP	200,000	1,60	320,00
102	45-01-5545	CODEINA 30 MG.	UN	300,000	1,20	360,00
103	45-01-6785	COLLAGENASE 0,6UI/G	POMA	600,000	21,90	13.140,00
104	45-01-8057	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01G 15G	BISN	150,000	45,00	6.750,00
105	45-01-4484	COMBIROM 30 ML FRASCO	UN	12,000	14,25	171,00
106	45-01-6786	COMBIRON FÓLICO - COMP	CP	270,000	0,65	175,50
107	45-01-7513	CURATIVO DE ALGENATO, COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO CARBOXILMETILCELULOSE, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRALÇADOS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICALDO EXSUDATO EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO NÃO DEIXA RESIDUOS NA FERIDA - 40 CM	UN	110,000	60,00	6.600,00
108	45-01-8058	CURATIVO ESTERIL PÓS PUNÇÃO REDONDO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAX	2,000	9,50	19,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

109	83-01-0002	CURATIVO HIDROATIVO GEL, VISCOSO COMPOSTO POR 2 HIDROCLOIDES (PECTINA E CARBOXIMETILÇCELULOSE	TB	600,000	33,73	20.238,00
110	45-01-6960	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	75,000	33,74	2.530,50
111	45-01-8059	CURATIVO TAMANHOS VARI 5 FORMAT CX C 40 UNIDADES	CX	5,000	11,48	57,40
112	45-01-6044	DELTAMETRINA XAMPU, 0,02% FR 100 ML	FR	2.100,000	1,85	3.885,00
113	45-02-2410	Desincrustrante para autoclaves e equipamentos em inox e alu	UN	4,000	18,00	72,00
114	45-01-4479	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML AMP 2ML INJETAVEL	AMP	1.000,000	1,10	1.100,00
115	45-02-2411	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO 200 ml	UN	40,000	35,00	1.400,00
116	14-01-1739	DETERGENTE DE USO GERAL GALAO 5 LITROS	LT	20,000	17,04	340,80
117	14-01-1566	Detergente enzimatico - com 5 enzimas, todos os registros na ANIVISA, FATMA e órgãos ambientais; numa diluição 2 ml por litro de água. 1 LITRO	LT	350,000	99,00	34.650,00
118	45-01-6135	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GRS	TB	400,000	1,59	636,00
119	45-01-7516	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBOLAMINA AMP 1: 1,5 MG+ 500MG/ML; AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO CONJUNTO INJETÁVEL(DEXALGEN) CX COM 3 DOSES	CAX	300,000	27,00	8.100,00
120	45-01-7514	DEXAMETASONA XPE 0,1MG/ML, XAROPE FRASCO DE 120 ML	FR	1.100,000	1,75	1.925,00
121	45-01-7515	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR	20,000	9,99	199,80
122	45-01-1516	DEXAMETAZONA 4MG/ML. 2,5 ML.	AMP	3.000,000	0,99	2.970,00
123	45-01-7517	DEXCLORFENILAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	UN	400,000	1,95	780,00
124	45-01-5265	DIAZEPAN 05MG	UN	700,000	0,12	84,00
125	45-01-4246	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	CP	20.700,000	0,12	2.484,00
126	45-01-0399	DIAZEPAN 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML AMPOLA	AMP	1.000,000	0,23	230,00
127	45-01-0028	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	22.000,000	0,05	1.100,00
128	45-01-7520	DICLOFENACO SAL DIETILAMONIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE 10MG/G DO SAL POTÁSSICO GEL BISNAGA 60G	BISN	400,000	1,99	796,00
129	45-01-7521	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL AMP DE 3 ML	AMP	3.000,000	0,90	2.700,00
130	45-02-2262	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% LITRO	LT	5,000	35,00	175,00
131	45-01-0188	DIGOXINA 0,25MG	CP	1.000,000	0,07	70,00
132	45-01-7523	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG+5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	50,000	3,50	175,00
133	45-01-7522	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100,000	1,85	185,00
134	45-01-6433	DIMETICONA 75 MG 15 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.400,000	0,75	1.800,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

135	45-01-7524	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG+ 50MG	UN	1.000,000	1,90	1.900,00
136	45-01-6736	DIPIRONA SODICA 500MG /ML, FRASCO C/10ML	UN	5.500,000	0,69	3.795,00
137	45-01-0032	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	41.000,000	0,11	4.510,00
138	45-01-5606	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	10.000,000	0,84	8.400,00
139	45-01-7526	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	AMP	200,000	3,90	780,00
140	45-01-7527	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	AMP	200,000	1,10	220,00
141	45-01-7528	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMP	UN	4.000,000	0,55	2.200,00
142	45-01-7530	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMP	UN	4.000,000	0,75	3.000,00
143	45-01-7529	EFEDRINA SULFATO DE 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 1ML	UN	400,000	6,40	2.560,00
144	45-01-1099	ENALAPRIL 5MG COMP	UN	60.000,000	0,08	4.800,00
145	45-01-7531	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CP	1.000,000	0,12	120,00
146	45-01-7533	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 1 ML	UN	600,000	1,19	714,00
147	45-01-7534	ERITROMICINA ESTEAREATO 500MG	CP	500,000	0,82	410,00
148	45-01-7535	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML	FR	100,000	3,50	350,00
149	45-01-7540	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	400,000	0,89	356,00
150	45-01-7539	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3.200,000	1,99	6.368,00
151	45-01-7538	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOC COM DIPIRONA SÓDICA 10 MG+ 250 MG COMP	CP	30.000,000	0,20	6.000,00
152	45-01-7537	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 4 MG+500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 5ML	AMP	4.000,000	1,25	5.000,00
153	45-01-6677	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	CP	1.000,000	0,50	500,00
154	45-02-0189	ETER LITRO	LT	2,000	50,00	100,00
155	45-01-7541	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	200,000	1,85	370,00
156	45-01-8070	ETILEFRINA CLORIDRATO 7,5 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FR	5,000		0,00
157	45-01-7543	FENILEFRINA CLORIDRATO ASSOC A BRONFENIRAMA 2,5 MG + 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (DECONGEX PLUS) FRASCO DE 20 ML	FR	2.020,000	3,85	7.777,00
158	45-01-4101	FENITOINA 100 MG / COMP	CP	100,000	0,11	11,00
159	45-01-7545	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	AMP	100,000	1,25	125,00
160	45-01-4102	FENOBARBITAL 100MG / COMP	CP	100,000	1,25	125,00
161	45-01-7546	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IM/EV AMP 2ML	AMP	100,000	0,07	7,00
162	45-01-7547	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO DE 20 ML	FR	200,000	1,89	378,00
163	45-01-7548	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2 ML	UN	300,000	0,90	270,00
164	45-01-6154	FEXOFENADINA 120MG	CP	1.000,000	1,96	1.960,00
165	45-01-7550	FITOMENADIONA 2MG /0,,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	500,000	3,00	1.500,00
166	45-01-7551	FITOMENANADIONA 10 MG/ML IM/EV AMP 1ML	UN	500,000	0,98	490,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

167	45-01-7549	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	CP	200,000	0,15	30,00
168	45-01-7552	FOSFATO DE SODIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBÁSICO 6%FRASCO DE 130 ML	FR	100,000	6,90	690,00
169	45-01-7553	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	2.000,000	0,80	1.600,00
170	45-01-0036	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDA	CP	500,000	0,08	40,00
171	45-02-0998	GEL P/ ECOGRAFIA FRASCO DE 1 LITRO	UN	20,000	9,99	199,80
172	45-01-7554	GELATINA FLUIDA MODIFICADA 3,5% SOL INJ EM SISTEMA FECHADO BOLSA DE 500 ML	BOLS	50,000	19,50	975,00
173	45-01-0602	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	600,000	0,45	270,00
174	45-01-7555	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	600,000	0,50	300,00
175	45-01-5300	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	5.000,000	0,50	2.500,00
176	45-01-0084	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	1.000,000	0,15	150,00
177	45-01-0442	GLICERINA	LT	20,000	29,28	585,60
178	45-01-5356	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP. 10ML	UN	200,000	0,55	110,00
179	45-01-6811	GLICOSE 10% 250ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA OU FRASCO	BOLS	50,000	2,68	134,00
180	45-01-6252	GLICOSE 5% 1000ML EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	BOLS	3.010,000	3,85	11.588,50
181	45-01-6250	GLICOSE 5% 250ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA FRASCO	BOLS	3.010,000	2,56	7.705,60
182	45-01-6251	GLICOSE 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA OU FRASCO	BOLS	2.060,000	2,96	6.097,60
183	45-01-1649	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	3.010,000	2,10	6.321,00
184	45-01-7556	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	4.030,000	0,21	846,30
185	45-01-7558	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	UN	600,000	3,50	2.100,00
186	45-01-7557	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SODIO 5%+0,9% SOL INJ, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML	FR	600,000	3,45	2.070,00
187	45-02-2513	GLUTARALDEÍDO, GALÃO DE 5 LITROS	UN	2,000	60,90	121,80
188	45-01-0193	HALOPERIDOL 5MG	CP	200,000	0,15	30,00
189	45-01-0038	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	AMP	600,000	0,85	510,00
190	45-01-0040	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	800,000	8,50	6.800,00
191	45-01-4172	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	403,000	10,38	4.183,14
192	45-01-5188	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	50,000	5,90	295,00
193	45-01-1282	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000	0,04	40,00
194	45-01-7561	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100 MG ,POLIOFILO INJ	FR	600,000	2,50	1.500,00
195	45-01-7562	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500 MG POLIOFILO INJ	UN	2.000,000	4,90	9.800,00
196	45-01-7563	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100ML	UN	200,000	1,85	370,00
197	45-01-7564	HIDROXIDO DE ALUMINIO ASSOC AO HIDROXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA 80 MG+80MG+6MG/ML SUSP ORAL FRASCO 240 ML	FR	2.100,000	4,10	8.610,00
198	45-02-0633	HIPOCLORITO 1% 1LT	LT	400,000	5,50	2.200,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

199	45-01-0774	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	30.000,000	0,07	1.950,00
200	45-01-6682	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	FR	300,000	3,88	1.164,00
201	45-01-1664	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	10.000,000	0,11	1.100,00
202	45-01-7566	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML ,SOL PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	900,000	1,25	1.125,00
203	45-01-7567	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	6,000	34,00	204,00
204	45-01-7568	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	1.000,000	0,07	70,00
205	45-01-7569	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CP	1.000,000	0,14	140,00
206	45-01-8048	ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	UN	400,000	2,36	944,60
207	45-01-4799	IVERMECTINA 6 MG/COMP	UN	500,000	0,89	445,00
208	45-01-7259	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CP	2.000,000	0,34	680,00
209	45-01-4251	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML FR 20ML SOL ORAL	FR	6,000	10,00	60,00
210	45-01-7279	LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG, CÓDIGO BR0268860	CP	6.000,000	0,32	1.920,00
211	45-01-7278	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, CÓDIGO BR0268859, COMPRIMIDO	CP	12.000,000	0,27	3.240,00
212	45-01-1346	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	UN	100,000	2,08	208,00
213	45-01-7577	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BSNAGA DE 30 G	BISN	120,000	2,30	276,00
214	45-01-4248	LIDOCAÍNA CLOR 2 % 20 ML AP	UN	720,000	0,89	640,80
215	45-01-8049	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML FRASCO	UN	5,000	60,00	300,00
216	45-01-7574	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL TUB DE 1,8 ML	TUB	500,000	0,80	400,00
217	45-01-7573	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 %+1:50.000, INJETÁVEL TUBETE DE 1,8 ML	TUB	500,000	0,80	400,00
218	45-01-7575	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1:50.000, INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	100,000	3,20	320,00
219	45-01-7578	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE 5%+ 7,5% INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML	AMP	200,000	4,50	900,00
220	45-01-7276	LIDOCAÍNA SRAY 2%	FR	7,000	30,00	210,00
221	45-01-4630	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	UN	1.000,000	0,11	110,00
222	45-01-6697	LUBRIFICANTE MINERAL NÃO OLEOSO, ATÓXICO E SEM SILICONE, INDICADO COMO LUBRIFICANTE DO INSTRUMENTAL, GALÃO DE 5 LITROS	GAL	6,000	290,00	1.740,00
223	45-01-6254	MANITOL 20% 250ML EM SISTEMA FECHADO = FRASCO /BOLSA	FR	205,000	4,20	861,00
224	45-01-1757	MEBENDAZOL 100MG	CP	12.100,000	0,15	1.815,00
225	45-01-6665	MEBENDAZOL 20MG/ML/FRASCO DE 30ML	FR	1.600,000	0,90	1.440,00
226	45-01-7579	MEGLUMINA DIATRIZOATO SOL INJE AMPOLA	AMP	50,000	50,00	2.500,00
227	45-01-1744	MELOXICAM 15MG (COMPRIMIDOS)	UN	6.000,000	0,15	900,00
228	45-01-7683	MEROPENEM 1G, FRASCO	UN	500,000	28,90	14.450,00
229	45-01-7580	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMP	CP	1.000,000	0,12	120,00
230	45-01-4271	METILDOPA 250 MG CP	CP	1.000,000	0,18	180,00
231	45-01-7581	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOLU INJET AMPOLA DE 1ML	AMP	400,000	1,57	628,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

232	45-01-7582	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	600,000	13,80	8.280,00
233	45-01-7585	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO DE 10 ML	FR	200,000	0,89	178,00
234	45-01-7584	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	500,000	0,15	75,00
235	45-01-7583	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO AMBAR AMPOLA DE 2 ML	AMP	10.000,000	0,31	3.100,00
236	45-01-7587	METRONIDAZOL 100MG100MG/G CREME VAGINAL 50 gramas	BISN	50,000	2,15	107,50
237	45-01-0398	METRONIDAZOL 250MG	CP	1.000,000	0,18	180,00
238	45-01-6175	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	FR	200,000	2,10	420,00
239	45-01-7586	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJETAVEL BOLSA DE 100ML	BOLS	1.000,000	2,40	2.400,00
240	45-01-7588	MIDAZOLAM 1MG/ML, INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMP	200,000	1,05	210,00
241	45-01-7589	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVEL AMPOLA DE 3 ML	AMP	300,000	0,55	165,00
242	45-01-7591	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO	UN	100,000	26,00	2.600,00
243	45-01-8050	MISOPROSTOL 50 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	UN	100,000	28,00	2.800,00
244	45-01-7592	MÓDULO DE FIBRAS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL ISENTO DE SACAROSE GLÚTEN E LACTOSE LATAS DE 400 GR	UN	30,000	68,00	2.040,00
245	45-01-7593	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	300,000	4,50	1.350,00
246	45-01-7594	MORFINA SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	800,000	1,15	920,00
247	45-01-7595	NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	100,000	15,00	1.500,00
248	45-01-7596	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	50,000	4,70	235,00
249	45-01-7260	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G PMG 10 G	TB	1.300,000	1,85	2.405,00
250	45-01-7598	NEOSTIGMINA METISULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	200,000	0,90	180,00
251	45-01-7599	NIFEDIPINA 10 MG CAIXA COM 60 CAPSULAS	UN	3,000	3,50	10,50
252	45-01-4679	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	15.500,000	0,10	1.472,50
253	45-01-7600	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	61.000,000	0,06	3.660,00
254	45-01-5486	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	UN	3.500,000	0,96	3.360,00
255	45-01-1929	NIMODIPINO 30 MG	CP	31.000,000	0,35	10.850,00
256	45-01-7602	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	200,000	1,55	310,00
257	45-01-7601	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 GR	BISN	600,000	2,50	1.500,00
258	45-01-7603	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000 UI+200 MG/G, CREME BISNAGA DE 60 G	BISN	600,000	9,25	5.550,00
259	45-01-1436	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	1.000,000	0,16	160,00
260	45-01-5108	NORFLOXACINO 400MG	CP	13.000,000	0,20	2.600,00
261	45-01-7605		AMP	600,000	1,59	954,00
262	45-01-7604	OLEO AMACIANTE COM AGE MAIS VITAMINAS A E E, E LICITINA DE SOJA FRASCO DE 200ML	FR	350,000	4,50	1.575,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

263	45-01-1962	OLEO MINERAL 100 ML	UN	400,000	1,99	796,00
264	45-01-4876	OMEPRAZOL 20MG	CP	3.000,000	0,06	180,00
265	45-01-0052	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	4.000,000	5,50	22.000,00
266	45-01-7606	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	AMP	1.500,000	1,24	1.860,00
267	45-01-7262	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	CP	6.000,000	0,55	3.300,00
268	45-01-5110	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	4.000,000	1,20	4.800,00
269	45-01-6717	OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL, 150MG+5000UI+900UI/G POMADA (HIPOGLOS)	POMA	1.500,000	2,90	4.350,00
270	45-01-7607	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADA COM VITAMINA A + VITAMINA D,150 MG+5.000 UI+ 900 UI / G POMADA 45 GRAMAS	BISN	200,000	2,90	580,00
271	45-01-7265	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4ML, AMPOLA (PIPORTIL L4)	AMP	100,000	45,00	4.500,00
272	45-01-8051	PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	200,000	3,58	716,00
273	45-01-7608	PARACETAMOL ,ASSOCIADO COM DICLOFENACO SODICO CARISOPRODOL E CAFEINA 30 MG + 50MG+125MG+ 30MG(TANDRILAX)	CP	20.000,000	0,20	4.000,00
274	45-01-7609	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15 ML	FR	500,000	0,74	370,00
275	45-01-1991	PARACETAMOL 750 MG	CP	85.000,000	0,07	5.950,00
276	45-01-7610	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	30.000,000	0,31	9.300,00
277	45-01-7611	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	CP	20.000,000	0,98	19.600,00
278	45-01-5135	PENTOXIFILINA 400MG COMP	UN	1.000,000	0,65	650,00
279	45-01-5488	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	1.200,000	0,07	84,00
280	45-01-7612	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO DE 60 ML	FR	100,000	1,36	136,00
281	45-01-8052	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UN	300,000	2,50	750,00
282	45-01-7614	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	100,000	29,00	2.900,00
283	45-01-7615	POLICRESULENO. ASSOCIADA A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 100MG+10MG/G POMADA RETAL BISNAGA DE 3 GR	BISN	100,000	8,90	890,00
284	45-01-5021	PREDNISOLONA 03MG/ML FR 60ML	UN	200,000	3,20	640,00
285	45-01-1429	PREDNISONA 20 MG	CP	1.000,000	0,14	140,00
286	45-01-1430	PREDNISONA 5 MG	CP	1.000,000	0,08	80,00
287	45-01-6767	PROMETAZINA 25 MG - COMP	CP	1.000,000	0,10	100,00
288	45-01-7617	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML SOL INJ AMPOLA DE 2 ML	UN	500,000	0,99	495,00
289	45-01-0057	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	1.000,000	0,03	30,00
290	45-01-6770	PROPATILNITRATO 10MG	CP	1.000,000	0,43	430,00
291	45-01-7618	PROTAMINA CLORIIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML	AMP	50,000	3,05	152,50
292	45-01-7661	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 50	UN	180,000	17,50	3.150,00
293	45-02-0518	PVPI	LT	60,000	18,00	1.080,00
294	45-02-0132	PVPI TÓPICO	LT	100,000	20,99	2.099,00
295	45-01-4545	RANITIDINA 300MG	CP	15.000,000	0,15	2.250,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

296	45-01-7620	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	500,000	0,10	50,00
297	45-01-7619	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLU INJ, AMPOLA DE 2 ML	AMP	5.000,000	0,65	3.250,00
298	45-01-7621	RETINOL ACETATO, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML FRASCO DE 10 ML	FR	500,000	9,95	4.975,00
299	45-01-7622	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML	FR	170,000	5,60	952,00
300	45-01-7623	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL INJ, SIST FECHADO FRASCO DE 50 ML	FR	505,000	3,10	1.565,50
301	45-01-7266	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO)	CP	10.000,000	0,16	1.600,00
302	45-01-7451	RISPERIDONA 2 MG (COMPRIMIDO)	CP	10.000,000	0,19	1.900,00
303	45-01-8054	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/ML2ML IM AMPOLA	UN	50,000	8,90	445,00
304	45-01-7628	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200MG CAPS	UN	3.000,000	0,99	2.970,00
305	45-01-7627	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG CAPSULA	UN	900,000	0,92	828,00
306	45-01-7626	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	4.000,000	1,46	5.840,00
307	45-01-7629	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP: CLORETO DE SODIO 3,5GR+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA , SEGUNDO PADRÃO OMS, ENV CONTENDO 27,9 G	ENV	300,000	0,59	177,00
308	45-01-7022	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR 100ML	FR	200,000	1,14	228,00
309	45-01-4494	SALBUTAMOL 2 MG FR 100 ML	UN	1.000,000	1,10	1.100,00
310	45-01-8053	SARCATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML E.V.	AMP	50,000	6,90	345,00
311	45-01-7632	SECNIDAZOL 1000 MG COMP	CP	600,000	0,70	420,00
312	45-01-7633	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP	CP	6.000,000	0,18	1.080,00
313	45-01-7635	SEVOFLURANO FRASCO DE 100ML	FR	20,000	148,00	2.960,00
314	45-01-5242	SINVASTATINA 20MG	UN	1.000,000	0,09	90,00
315	45-01-8055	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO, 714 MG/G+7,70MG/G ENEMA. 6,5G	BISN	100,000	5,50	550,00
316	45-01-7639	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISN	400,000	3,50	1.400,00
317	45-01-7636	SULFAMETOXASOL ,ASSOCIADA A TRIMETROPINA 40 MG+8MG/ML SUS ORAL FRASCO DE 60 ML	FR	100,000	0,98	98,00
318	45-01-7637	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA A TRIMETROPINA 400MG+80MG	CP	1.000,000	0,08	80,00
319	45-01-7638	SULFATO DE MAGÉSIO 50 % SOL INJ AMPOLA DE 10 ML	AMP	200,000	0,89	178,00
320	45-01-6771	SULPIRIDA 50MG	CP	510,000	0,55	280,50
321	45-01-7640	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJ FRASCO	FR	50,000	7,50	375,00
322	45-01-1659	TENOXICAM 20 MG INJ	AMP	6.000,000	4,10	24.600,00
323	45-01-7641	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML	AMP	300,000	1,99	597,00
324	45-01-7643	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO 250 MG/ML SOL INJ AMPOLA DE 4 ML(NEBIDO)	AMP	4,000	390,00	1.560,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

325	45-01-7642	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA CLORIDRATO 1%+0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 10 ML	FR	20,000	8,75	175,00
326	45-01-7211	TIAMINA 300MG	CP	300,000	0,24	72,00
327	45-01-6889	TIBOLONA 1,25 MG COMPRIMIDOS	UN	6.000,000	1,03	6.180,00
328	45-01-6890	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000,000	0,81	6.480,00
329	45-01-7644	TIOPENTAL SÓDICO 1 G INJ AMPOLA/FRASCO	FR	100,000	29,00	2.900,00
330	45-01-4804	TIORIDAZINA 100 MG/COMP	CP	4.000,000	0,99	3.960,00
331	45-01-4803	TIORIDAZINA 50 MG/COMP	CP	4.000,000	0,38	1.520,00
332	45-01-7645	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	1.500,000	1,05	1.575,00
333	45-01-1142	VANCOMICINA 500MG INJ.	AMP	200,000	4,50	900,00
334	45-02-0306	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	60,000	21,00	1.260,00
335	45-01-0158	VERAPAMIL 80MG	CP	300,000	0,09	27,00
336	45-01-7648	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, DRAGEA	UN	30.000,000	0,07	2.100,00
337	45-01-7647	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJE AMPOLA DE 2ML	AMP	2.000,000	0,95	1.900,00
338	45-01-7649	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	FR	30,000	7,90	237,00
TOTAL DO PROCESSO:						872.958,07

Valor estimado R\$ 872.958,07 (oitocentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais com sete centavos).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega do veículo deverá ser de **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: Av. Getúlio Vargas, s/n – Bairro Centro / CEP: 84620-000 – Centro de Saúde.

3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.6. DO LOCAL DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):

3.6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde na Farmácia do mesmo ou Hospital Municipal Santa Terezinha (Av. Pres. Getúlio Vargas, S/N, centro – Cruz Machado - PR, fone: 42 - 3554-1222), conforme Requisição emitida pela Administração.

3.6.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado acima;

3.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

3.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal periódica a definir com o setor de Compras destacando na Observação da nota o local onde será destinado os itens entregues. **Ex: Material entregue no Centro de Saúde.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.8. DOS VALORES PRATICADOS

3.8.1. Os preços constantes no registro de preços não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

3.8.2. Os valores serão irreajustáveis, tendo em vista o exposto no subitem acima, por ser considerada opção de manutenção dos valores (reajuste).

3.8.3. A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

3.8.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

3.8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços, independente da quantidade.

3.8.6. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.3. DA VALIDADE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5.3.2. O veículo deverá estar com validade mínima de 2/3 de sua validade original.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO “2”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

CNPJ:.....

DECLARAÇÃO

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº 001/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO “03”

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rePRindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.